



Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas - MG

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026

Edital nº 07/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2026

EDITAL 07/2026 – CADASTRO RESERVA

O Prefeito do Município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, senhor **Cristiano Corrêa Coletta**, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a formação de cadastro reserva do cargo de provimento efetivo de Cantineiro**, visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração direta - Secretaria Municipal de Educação -, em consonância com a Lei Orgânica local, com as Leis Municipais pertinentes à espécie, sobretudo as de nºs 450/1994, 451/1994, 975/2017, 977/2018 e 990/2018, e com os competentes mandamentos constitucionais, que normatizam as regras insertas no presente Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações.

1. Disposições Preliminares:

1.1. Formado o cadastro reserva e havendo a necessidade da contratação temporária, esta será sob o regime jurídico estatutário (o previdenciário é o da Previdência Social) e pelo prazo de 12 (doze) meses, facultada uma prorrogação por igual período. Contudo, nas hipóteses de sobrevir à contratação, a possibilidade do provimento em face da realização de concurso público, de processo seletivo definitivo, da ineficiência funcional e da obrigatoriedade da redução de despesas com pessoal, a Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o respectivo contrato.

1.2. A operacionalização deste PSS caberá à Prefeitura Municipal, através de Comissão específica nomeada pela Portaria 21/2023, **com sede na Praça Sebastião Gomes nº 92, Centro, Rochedo de Minas – MG, CEP nº 36604-000, CNPJ nº 18.558.080/0001-60, telefone nº 0800-010-0333.**

1.3. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.

2. Condições para Inscrição:

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.

2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. Condições para a possível Contratação:

3.1. Ter sido aprovado e classificado no PSS, na forma estabelecida neste Edital.

3.2. Estar quites com as obrigações eleitorais e, também, se do sexo masculino, com as militares.

3.3. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos de idade completos.

3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.5. Atender à escolaridade, habilitação e pré-requisitos associados ao cargo concorrido.

3.6. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo pretendido.

3.7. Estar com o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - regular perante a Receita Federal do Brasil.

4. Inscrições:

4.1. As inscrições serão presenciais, realizadas na sede da Prefeitura, **no endereço informado no subitem 1.2, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, das 13 às 17 horas.**

4.2. A inscrição é gratuita.

4.3. Não haverá inscrição pela internet, via postal, fax ou condicional, provisória ou fora do prazo fixado e, ainda, por procuração.

4.4. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.

4.5. As inscrições, porventura indeferidas, constarão de uma relação que será afixada no mural da Prefeitura e divulgada no site www.rochedodeminas.mg.gov.br, em **10/11/2026.**

5. Tratamento Especial:

5.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitem de tratamento especial no dia das provas, deverão, no ato da inscrição, requerer Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas, entregando, também no ato da inscrição, laudo médico descrevendo a respectiva situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.

6. Portadores de Deficiência:

6.1. É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente PSS, em igualdade de condições com os demais candidatos, para possível contratação no cargo concorrido, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

6.2. O percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência será de 5% (cinco por cento), sob a sistemática pacificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais consubstanciada no processo de Edital de Concursos Públicos.

6.3. Para efeito de cumprimento legal e orientação pacificada do TCE/MG, será nomeado um



Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas - MG

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026

Edital nº 07/2026

candidato deficiente para ocupar a 10ª vaga, após, o segundo para ocupar a 21ª vaga, o terceiro para ocupar a 31ª vaga, e assim sucessivamente.

6.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.5. Os candidatos portadores de deficiência, se contratados, serão submetidos, quando convocados, à avaliação médico-pericial, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

6.6. A condição de portador de deficiência deverá ser comprovada mediante apresentação de laudo médico, no ato da inscrição, indicando a qualificação e o grau de deficiência do candidato, o qual constituirá documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência.

7. Cargo Ofertados

Cargos	Carga horária semanal	Vencimento mensal (R\$)
CANTINEIRO	44 h	1.621,00

8. Escolaridade e Requisitos Mínimos para a Contratação:

8.1. 5º ano completo do ensino fundamental..

9. Atribuições do Cargo:

9.1. Preparar a merenda escolar e executar limpeza em geral, mantendo rigorosamente limpos e em condições de uso os utensílios; outros serviços correlatos.

10. Prova:

10.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11. Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na sede do Município de Rochedo de Minas, na Escola Municipal Dr. Augusto Glória, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade s/nº, centro, Rochedo de Minas/MG, às 10h00min do dia 14/11/2026.

11.2. A prova objetiva constará de **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, valendo **5 (cinco) pontos cada questão, totalizando assim 100 (cem) pontos**, com duração máxima de **02h00min (duas horas)**, sendo classificado o candidato que obtiver no **mínimo 50% (cinquenta por cento)** do total geral de pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) opções (A, B, C, D), sendo que apenas uma opção por questão deverá ser assinalada pelo candidato, em cartão próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade da questão.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 15 (quinze) minutos antes do horário estipulado para o respectivo início, munidos do requerimento de inscrição, documento de identidade com o qual se inscreveu e caneta esferográfica azul ou preta.

11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído também o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal; que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes; que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos; que preencher todo Cartão de Respostas a lápis; que se recusar a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.



Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas - MG

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026

Edital nº 07/2026

11.6. Os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e publicados no site www.rochedodeminas.mg.gov.br, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo, inclusive e-mail.

11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

11.9. Na correção da prova de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas, às que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras e aquelas assinaladas a lápis.

11.10. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá **20 questões, dentre as quais, português, matemática e conhecimentos gerais.**

11.11. As questões da prova objetiva de múltipla escolha, não necessariamente, serão inéditas, podendo ser transcritas de outros processos seletivos, desde que haja a indicação da fonte.

11.12. Conteúdo Programático:

11.12.1. Português e Matemática: matérias compatíveis com a escolaridade do cargo.

11.12.2. Conhecimentos Gerais: assuntos e/ou acontecimentos contemporâneos ou não, mundiais, nacionais, estaduais, municipais e regionais, de qualquer natureza (político, geográfico, histórico, esportivo, programas sociais, etc.), inclusive conhecimentos a respeito do cargo

12. Classificação:

12.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha, nos termos deste edital.

12.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

12.2.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o momento do processamento para o desempate.

12.2.2. Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimentos Específicos.

12.2.3. Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Português.

12.2.4. Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Matemática.

12.2.5. Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimentos Gerais.

12.2.6. Maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, nos termos do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, com a redação conferida pela Lei nº 11.689/2008.

12.2.7. Maior idade (ano, mês e dia), até o dia de divulgação da classificação final deste Processo Seletivo Simplificado, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos.**

12.2.8. Sorteio Público.

13. Resultados e Recursos:

13.1. O gabarito preliminar da prova objetiva de múltipla escolha será divulgado na sede da Prefeitura e no site www.rochedodeminas.mg.gov.br, no dia **14/11/2026, até as 15h00min.**

13.2. O resultado da prova objetiva de múltipla escolha, também será divulgado no mural da Prefeitura e no site www.rochedodeminas.mg.gov.br, no dia **16/11/2026.**

13.3. Caberá recurso de qualquer quesito da prova objetiva de múltipla escolha, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito oficial (**no dia 17/11/2026**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

13.4. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas em indeferimento da inscrição, divulgação dos gabaritos preliminares, divulgação da pontuação na prova objetiva de múltipla escolha e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, **até 24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

13.5. Todos os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura, das 13h00min às 17h00min, devendo ser endereçados à Comissão Especial do Processo Seletivo.

13.6. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo estipulado neste edital ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu



Prefeitura Municipal de Machado de Brito - MG

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026

Edital nº 07/2026

nome e endereço completos, número de inscrição e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

13.7. Os prazos aqui estabelecidos serão contados em dias úteis, iniciando no dia útil subsequente ao da publicação/divulgação do ato.

13.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

14. Convocação e Contratação:

14.1. Formado o cadastro reserva e havendo necessidade de contratação, esta será efetivada em estrita obediência à ordem de classificação dos candidatos.

14.2. A convocação será feita por e-mail, indicado no Requerimento de Inscrição.

14.3. A contratação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Machado de Brito.

14.4. O candidato, quando convocado para a contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

14.4.1. Carteira de Identidade.

14.4.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.

14.4.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

14.4.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

14.4.5. CPF e o Comprovante de sua Regularidade.

14.4.6. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.

14.4.7. Diploma ou Certificado de Escolaridade.

14.4.8. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.

14.4.9. Duas fotografias 3x4, recentes.

14.4.10. Outros documentos a critério da Administração Pública.

14.5. A lotação e o horário de trabalho do servidor contratado serão determinados pelo Prefeito Municipal.

14.6. O candidato convocado para a contratação terá **dois dias úteis** para se apresentar na sede da Prefeitura, contados do dia útil subsequente ao envio do e-mail ou contacto telefônico, munido da documentação elencada no subitem “14.4”, **sob pena de renúncia à contratação e, via de consequência, convocação de outro candidato, em estrita obediência à ordem de classificação.**

15. Disposições Finais:

15.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva ciência (e-mail) e na forma disposta nos subitens “15.8.” e “15.9.”, sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.

15.2. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para a respectiva contratação. Entretanto, se aprovado, não será contratado, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

15.3. A aprovação no PSS, no prazo de validade do certame (que é de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por apenas uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à contratação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

15.4. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este PSS.

15.5. A inscrição implicará por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

15.6. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste PSS, no local indicado para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

15.7. As comunicações com o candidato serão feitas por e-mail e ligações telefônicas que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

15.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Prefeitura e no site www.rochedodeminas.mg.gov.br

15.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período



Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas - MG

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026

Edital nº 07/2026

previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.10. As informações aos candidatos serão através da Comissão Especial do PSS, pelo telefone **0800-010-0333**, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do PSS, que não serão prestadas por telefone.

15.11. Aplicar-se-á, se cabível, as normas da Lei Federal 12.990/2014.

11.12. Este edital poderá ser impugnado até 20 de fevereiro de 2026.

15.11. Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail atendimento@rochedodeminas.mg.gov.br

15.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do PSS.

Rochedo de Minas - MG, 26 de outubro de 2026.

**CRISTIANO CORREA
COLETTA:05708110660**

60

Cristiano Corrêa Coletta
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CRISTIANO CORREA
COLETTA:05708110660
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU
=43045071000113, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=CRISTIANO CORREA COLETTA:05708110660
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.10.26 17:15:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

p/Comissão do PSS



Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas - MG

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026

Edital nº 07/2026

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2026

Datas	Etapas
04 a 06/11/2026	Período destinado às inscrições.
10/11/2026	Publicação das inscrições porventura indeferidas.
14/11/2026	Realização da prova objetiva de múltipla escolha e divulgação do gabarito.
17/11/2026	Recurso contra questões da prova objetiva.
19/11/2026	Divulgação do julgamento dos recursos e resultado parcial (pontuação).
23/11/2026	Resultado final (classificação).

Rochedo de Minas, 26 de outubro de 2026.

CRISTIANO
CORREA

COLETTA:05708110660

60

Cristiano Corrêa Coletta

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CRISTIANO CORREA
COLETTA:05708110660
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=0945071000113, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=CRISTIANO CORREA
COLETTA:05708110660
Ficção: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.26 17:15:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

p/Comissão do PSS